



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 21/18 – 84/18

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, **INTERDITA CAUTELARMENTE** em todo estado de Minas Gerais, o produto **ÁGUA SANITÁRIA – COM CLORO ATIVO**, marca **SUPER GLOBO**, lote **AS SG 937/17**, fab. **16/11/2017**, val. **6 MESES**, fabricado por **SUPER GLOBO QUÍMICA LTDA.**, CNPJ: 07.334.368/0001-35, localizada na RUA JOSÉ MARIA DE LACERDA, N. 2.055, BAIRRO/DISTRITO: CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM – MG, CEP: 32210-120, considerando Laudo de Análise 5235.1P.0/2017/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem por estar em desacordo com a Resolução RDC 110/16/ANVISA, artigo 8º, VIII, h, **por não apresentar a frase no rótulo comercializado: “É PROIBIDO O USO DESTE PRODUTO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE”** e com a Resolução RDC 59/10/ANVISA, artigo 12, **por apresentar divergência entre o rótulo registrado e o rótulo comercializado.**

Belo Horizonte, 6 de março de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

JGD/LF

